ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 355, de 23 de julho de 1958.

Concede um auxílio de Cr$ ..... 10.000,00 à Legião Brasileira de Assistência, para a "Campanha do Agasalho", e abre crédito especial.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido um auxílio de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), à Legião Brasileira de Assistência, destinado à "Campanha do Agasalho".

Art. 2º - É aberto um crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), para atendimento da despesa criada no artigo anterior.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 2º, o saldo orçamentário do exercício de 1957.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 23 de julho de 1958.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal